

FATO RELEVANTE

Aprovação da 13ª Emissão de Debêntures

ARTERIS S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, a 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

As condições e prazos da Emissão estão divulgados na referida ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual se encontra disponível na sede da Companhia e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.arteris.com.br).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, não constituindo uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures.

A administração da Companhia coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do telefone (11) 3074-2404 e do e-mail ri@arteris.com.br.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Simone Borsato
Diretora Financeira e de Relações com Investidores